

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência Refere-se à aquisição de equipamentos de central de ar com instalação, para Futura e Eventual contratação, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

1.2 DO FUNDAMENTO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e + eficiência e, também, ao seguinte:(...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”



2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria municipal de administração e finanças através da Prefeitura municipal de Altamira justifica a abertura do referido processo devido a necessidade de aquisição de central de ar para atender a demanda dos fundos e secretarias da prefeitura de Altamira. Tendo em vista com a aquisição, um melhor desempenho nos trabalhos realizados pelos servidores e consequentemente um melhor atendimento á população, uma vez que tem como objetivo a prestação de serviços adequados e eficazes a comunidade em todos as atividades.

Os equipamentos das secretarias e anexo precisam ser substituídos ao longo do processo de desgaste excessivo ocasionado pelo uso contínuo ao longo do ano. É sabido que o processo de depreciação dos equipamentos usados em sedes do governo municipal é muito grande. Outro ponto também a ser observado nesse processo de aquisição é que a Prefeitura de Altamira está passando por reformas internas e que também vem sendo construído anexos novos, que em breve irão precisar dos equipamentos de central de ar para um melhor conforto dos servidores que ali vão trabalhar, é dos cidadãos que vão usufruir dos serviços públicos.

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de centrais de ar, tem por finalidade atender as necessidades da Prefeitura municipal de Altamira e demais Secretarias agregadas, no sentido de propiciar o conforto térmico dos servidores e dos munícipes atendidos, visando o melhor atendimento de toda demanda e atividades relacionadas aos trabalhos dos serviços públicos.

Destaca-se que o quantitativo estimado referente a aquisição de equipamentos de central de ar será utilizado no processo de melhoria e expansão, além de garantir a qualidade dos atendimentos aos usuários vinculados aos programas e serviços socioassistenciais federais e municipais.

Vale ressaltar novamente que os quantitativos foram estimados na demanda de cada órgão participante do presente registro de preço. E que todas as solicitações das secretarias estão anexadas no processo físico.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Para atendimento das necessidades dos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING,AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E	UND	106



	REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.		
2	CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING,AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	UND	187
3	CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING,AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	UND	163
4	CENTRAL DE AR 22.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING,AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	UND	32
5	CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING,AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO	UND	22



	CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.		
6	CENTRAL DE AR 28.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING,AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	UND	21
7	CENTRAL DE AR 30.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING,AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	UND	22
8	CENTRAL DE AR 36.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING,AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	UND	14
9	CENTRAL DE AR 60.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING,AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	UND	19



10	CENTRAL DE AR 48.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING,AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	UND	14
----	--	-----	----

4. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades dos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

4.2 O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Altamira, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição,

conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.3 A relação de materiais constante na planilha acima, os quais deverão ser entregues nas instalações física das Secretaria Municipal de Saúde - Trav. Paula Marques, Nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA, Secretaria Municipal de assistência e promoção social - Rua Acesso 2 – Bairro Premem, Secretaria Municipal de educação - Rua 07 de Setembro, bairro Esplanada do Xingu (próximo ao Supermercado Nossa Horta) e Secretária Municipal de Administração e Finanças - Rua Otaviano Santos, nº 2288 CEP: 68371-250 e demais secretarias agregadas que serão contempladas por essa licitação. No horário de 08:00h às 16:00h, qualquer dia da semana, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4.5 Os produtos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria demandante ou Prefeitura Municipal de Altamira – Pará;

4.6 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

4.7 Toda despesa com transporte é por conta da CONTRATADA.

5 - PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO



5.1 O Prazo para o fornecimento será no período de 12 (doze) meses, e deverá ser imediatamente entregue após o encaminhamento da Ordem de compra, objeto deste Termo de Referência.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A contratada receberá programação do fornecimento dos produtos por meio de “Ordem de fornecimento” emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

6.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

6.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

6.4. Em caso de Impossibilidade de atendimento próprio imediato, a CONTRATADA deverá informar em até 02:00 horas do recebimento, e caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência.

7.3. Emitir Nota(s) Fiscal(is) da(s) entrega(s) efetivamente realizada(s), apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

7.5. Corrigir as suas despesas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que viera causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.7. Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.



8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
- 8.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no deste Instrumento.
- 8.3.** Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.
- 8.4.** Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo.
- 8.5.** Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congêneres permitido.
- 9.2.** Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10 - DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.
- 10.2.** O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.
- 10.3.** Será solicitado antes do pagamento a ser efetuado à Contratada as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



10.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Altamira–PA, 18 de maio de 2022



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira

